

1874

Juris Municipalitatis. doctorem  
 Maria creola pro sua Corona  
 Edrogado Antonio Carrasco  
 o' Melaresilva  
 M. Antonio Jose de Souza  
 Accao Summaria de li-  
 quidadi

Ch. errat  
 Santiago

Anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo  
 de mil e trezentos e cinquenta e quatro  
 pro nra. cidade de S. Paulo aos  
 vinte e hum dias do mes de Ja-  
 niro se deu a uns un  
 scriptorio me foi appresentada  
 uma humafutura de S. Paulo, val  
 de trezentos e hum dias, por parte de  
 Maria creola, suplicante a  
 pelo Doutor Juris Municipal  
 qual, apun. com a escritura  
 e que faz por seu sumario  
 e adiante segue. E para em-  
 tar para esta escritura de  
 Francisco de S. Paulo  
 Ch. errat qui sus. sus.

M<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Juiz Municipal

D. A. Passu o mandado para ser separada a escrava Supp<sup>ta</sup>; nomeio do Curador, e depositado a Adriana de Brito Silva, que prestara juramento. Paga fôrmi. os direitos, tem a venia para a Citaco<sup>o</sup> do Sr<sup>o</sup> Senhor da escrava p.<sup>a</sup> ver propp<sup>o</sup> se lhe acco<sup>o</sup> emp.<sup>o</sup> e tambem p.<sup>a</sup> a inquiricao das M<sup>o</sup>s. Livro 2<sup>o</sup> de Janeiro de 1874

Comus Curitiba

Maria Ciocula narava que foi dos finados Joao José Lial, e sua mulher D. Domingas, tendo como enturde que tem direito a reclamar sua liberdade, e vem fazer, e passa a responder as rassoas em que se funda.

Morrendo a Supp<sup>ta</sup>, ainda em vida de se- os senhores, e tendo na mesma occasiao sua senhora D. Domingas dado a luz a um filho, tomou a Supp<sup>ta</sup> tanto amor que a amamentava em seus proprios peitos e por essa rasso, augmentou mais o seu amor para com a Supp<sup>ta</sup>. Fallecendo seu tin<sup>o</sup> Joao José Lial, na partilha coube a Supp<sup>ta</sup>, adita sua tin<sup>o</sup>, esta em sua vida, em vista do amor que tinha a Supp<sup>ta</sup>, declarava espontaneamente a todas as pessoas de sua amizade, entre ellas as que coustao do rol junto, que a Supp<sup>ta</sup>, por sua morte havia de gozar de plena liberdade, pois lhe tinha muito amor, e te por que tinha mamado em seus peitos.

Ultimamente coustou a Supp<sup>ta</sup>, que sua tin<sup>o</sup> D. Domingas mandou por pessoa de sua confiança escrever a sua carta de liberdade, e que a tinha guardada entre seus papeis, de certo com a intencao de entregar-lhe quando adocesse. Fallecendo D.

D. no 1.º Officio  
S. de Jun. de 1874  
H. N. de S. Paulo

Domingos repentinamente de uma cangreja, da qual, resultou perder logo a filha; seu filho o fidejante Joao Verissimo Lial, que residia na casa, tratou logo de examinar os papeis de sua mãe, e dizeu que encontrando entre elles a Carta de liberdade da Supp<sup>t</sup>, a remettera as chamas, com outros papeis.

Na partilha a que tambem se procedeu por fallecimento de D. Domingos, coube a Supp<sup>t</sup>, ao referido seu Senhor moço Joao Verissimo Lial, e fallecendo esta sua Viuva D. Ambrosina casou-se logo com Modestino Goni de Straujo, em cujo poder se achou a Supp<sup>t</sup>, como sua escrava.

Approva que a Supp<sup>t</sup> tom para justificar o allegado, suas testemunhas, que como ja disse constar do rol jurto.

Fundada a Supp<sup>t</sup>, no que lhe faculta a lei, e tendo a accao sumaria, vem requerer a V. Sa. se digno mandar passar mandado por bem do qual seja a Supp<sup>t</sup>, conduzida para esta Cidade, e aqui depositada a fim se poder livremente tratar dos termos de sua liberdade, sendo por bem do mesmo mandado citado seu preuzposto Senhor Modestino Goni de Straujo, para a accao e jurar testemunhas, e para os demais termos

da causa com a penna de revellia, dignando-se  
do-se p<sup>a</sup> Sa<sup>da</sup>, tao ben, se nomear = the um Curador  
do Advogado que pela Supp<sup>ta</sup> falle em juizo,  
repedindo-se Cartas Treatorias, p<sup>a</sup> de inquisi-  
cao, para os Juizes da Diamantina e elti-  
nas e Novas a fim de serem ali inqueridas  
as testemunhas que residem nesses termos,  
passando-se M<sup>o</sup>ra de venia para a citação  
do Supp<sup>do</sup>.

P<sup>a</sup> a V<sup>a</sup> Sa<sup>da</sup>, benigno  
de firmamento.

E R M<sup>ee</sup>.

Argo e como Advogado.

Antonio Fictano de Azevedo V<sup>a</sup>

RENDA



PROVINCIAL.

MINAS GERAES

EXERCÍCIO DE 1873 A' 1874.

A folhas do caderno de receita fica debitada  
ao Collector

*Thomas Antonio T. de Gouveia*

a importancia de

*cinco mil reis*

Rs.

*5 \$ 000*

recebida de

*S.º Sr.º Caetano de Vilela, Curador e  
Depositario de elbario municipal, escrava  
de elle de nome Jose de Araujo.*

pelo imposto de

*N.º 2.º Piridos para se  
passar a vara de licenças por  
citasas*

Collectoria Municipal de

*Serra*

21 de

*Januario*

de 1874

O Collector

*Gouveia*

O Escrivão



*Dr. M. J. J. J.*

*[Large stylized signature]*

## Interumbas

- 1 Domingos de Tal (moradora no machadão) Itambé
- 2 Manoel de Tal. ingitab. (morador no Rio Vermelho)
- 3 Maximiano de Tal. ( " Itambé do Serro
- 4 Cap<sup>m</sup> Manoel Pimenta (Capellinha de Minas Novas)
- 5 D. Emelinda Leal ( Rio Vermelho )
- 6 D. Rubina mãe de Fran<sup>co</sup> Cornelio ( Cid. do Serro )
- 7 Antonio José Ribeiro ( Diamantina )
- 8 Cap<sup>m</sup> Fran<sup>co</sup> de Paula Brandão ( Diamantina )
- 9 João Roberto ( Rio Vermelho )

Pantor Luiz Gomes Ribeiro  
Juiz municipal Cid. de Minas  
em termo na forma da Lei 1

Em virtude do auto ins. p. 1.º de 1900  
meu assignado, cando a ve-  
nia requirida visto ter pago  
o respectivo (direito) e com a  
fulc. da Lei 1.º de 1900. 2.º. Cid. de  
Minas 24 de Jan. de 1904.  
Luiz Gomes Ribeiro  
Juiz municipal Cid. de Minas

Juramentado

